



TORNEIOS DE CANTO DE CURIÓ PARACAMBI CLÁSSICO

Regulamento 2021

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e a rotina dos Torneios de Curió (*Sporophila / Oryzoborus angolensis*).

1.2 - As normas e as rotinas deste Regulamento serão aplicadas a todos os torneios no âmbito nacional, promovidos pelas entidades pertencentes ao Sistema Confederativo, com o objetivo de unificar e padronizar todas as normas e regras.

1.3 - Quaisquer divergências entre normas e rotinas deste regulamento em relação a qualquer outro específico prevalecem estas normas e rotina aprovadas pelo Conselho Confederativo.

2 - CATEGORIAS DE COMPETIÇÃO

2.1 - São 04 (quatro) as categorias de Canto de Curiós:

2.1.1 - Categoria A (PRETO) - CANTO CURIÓ PARACAMBI CLÁSSICO

A 1 – Com Repetição

A 2 – Sem Repetição

2.1.2 - Categoria B (PARDO) - CANTO CURIÓ PARACAMBI CLASSICO

B 1 – Com Repetição

B 2 – Sem Repetição

2.2 - PARDO CLÁSSICO - Deve possuir mais de 50% de cor parda e, em caso de dúvida sobre essa porcentagem, consultar o Diretor ou Coordenador Técnico antes de



fazer sua inscrição. Se durante o campeonato o pássaro perder a condição de pardo, terá que mudar para categoria A – Preto Clássico, perdendo todos os pontos conseguidos na categoria Pardo Clássico.

2.2.1 - Se o Curió já participou do torneio Paracambi Clássico Pardo Clássico, no ano anterior, poderá se inscrever na Categoria Preto Clássico, independentemente do percentual de cor parda.

2.2.2 - A Categoria PARDO CLÁSSICO deve seguir os mesmos critérios da categoria "A" Preto Clássico.

2.2.3 - Quando constatado que o Curió foi inscrito para Categoria que não a sua, o juiz deverá interromper a apresentação do pássaro, orientando e encaminhando o expositor para a Categoria adequada, o qual se apresentará em último lugar.

3 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 - Durante a sua participação, deverá emitir no mínimo 2 (duas) cantadas, composta do módulo de entrada de canto e módulo de repetição.

Módulo de entrada: Ti – tui – tió - tuil – tié – tié – tiu – tam – tiam

Módulo de repetição: tuil – tié – tió – tió / tuil – tié – tié – tiu – tam – tiam;

3.2 - Não será desclassificado o pássaro que iniciar o canto somente com 07 (sete), 08 (oito) E 10 (DEZ) notas no módulo de entrada e sim penalizado perdendo 0,50 (meio ponto).

3.3 - Os curiós que emitem somente o módulo de entrada com apenas 07 (sete), 08 (oito) OU 10 (DEZ) notas, só poderão participar dos torneios durante 03 (três) temporadas, 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, tendo o ano de 2019 como o ano de início do novo regulamento, onde será cobrado somente o módulo de entrada com 09 (nove) notas e o módulo de repetição com 10 (dez) notas.

3.4 - O período de três temporadas será o tempo hábil para todos os criadores e mantenedores se adequarem ao regulamento de 2019.

4 - REQUISITOS QUALITATIVOS



COBRAP

4.1 - Além dos requisitos obrigatórios, deverão ser considerados para efeito de atribuição de notas, análise os seguintes requisitos para todas as categorias:

- Voz
- Andamento de Canto (nitidamente moderado);
- Melodia

4.2 - Serão conferidas notas de 5 a 10 em cada requisito. Dividindo por três determinando a nota de canto do pássaro. Deste valor serão retiradas as possíveis faltas e daí teremos a nota final.

4.3 - RASGADA – Serão consideradas deficiência quando o curió emitir Rasgada cortando notas de canto.

4.3.1 - Quando emitir Rasgada em "R" antes da Entrada de Canto ou após o arremate (tam tiam), não será considerado defeito.

4.4 - Se o curió tiver iniciado o módulo de entrada e rasgar, ele será penalizado por não emitir as notas devidas, mesmo vale para o módulo de repetição.

5 - DEFEITOS OU DEFICIÊNCIAS

- Notas estranhas; péu péu,oi,cuem....
- Remontagem de canto;
- Vícios
- Voz muito fina, musicada, rouca, metálica, com chiado ou com sotaque de outras categorias diferentes do canto Paracambi Clássico;
- Perdas (destoadas no canto); e
- Retorno de Canto.

6 - CONTAGEM DE REPETIÇÃO

6.1 - As repetições deverão ser contadas somente nos Módulos de Repetição, sem considerar o Módulo de Entrada.

6.2 - CATEGORIA "A" (PRETO): Será classificado como repetidor, o curió que durante sua apresentação der no mínimo 02 (duas) cantadas com 08 (oito) repetições (um módulo de entrada e mais 08 módulos de repetição), ou que durante o tempo de apresentação der uma cantada der 01 (uma) cantada com 15 (quinze) repetições (um módulo de entrada e mais 15 módulos de repetição, ou mais, mesmo que essa cantada seja única, será considerado apto a julgamento, e será classificada como repetidor.

6.2.1 - Após passar por repetidor, não será necessário continuar contando as demais repetições.

6.2.2 - No entanto, todos os cantos serão considerados para efeito de nota, no quesito apresentação e também penalizado pelas suas falhas caso venha emitir.

6.3 - CATEGORIA "B" (PARDO): Será classificado como repetidor, o curió que durante sua apresentação der no mínimo 02 (duas) cantadas com 06 (SEIS) repetições (um módulo de entrada e mais 06 módulos de repetição), ou que durante o tempo de apresentação der 01 (uma) cantada com 12 (doze) repetições (um módulo de entrada e mais 12 módulos de repetição, ou mais, mesmo que essa cantada seja única, será considerado apto a julgamento, e será classificada como repetidor.

6.3.1 - Após passar por repetidor, não será necessário continuar contando as demais repetições.

6.3.2 - No entanto, todos os cantos serão considerados para efeito de nota, no quesito apresentação e também penalizado pelas suas falhas caso venha emitir.

7 - CURIÓ NÃO REPETIDOR

7.1 - CATEGORIA "A" (PRETO): Será classificado como não repetidor, o curió que durante a sua apresentação emitir pelo menos 5 cantadas completas com ME e MR. Caso não o faça será desclassificado.

7.2 - CATEGORIA "B" (PARDO): Será classificado como não repetidor, o curió que durante a sua apresentação emitir no mínimo 5 cantadas completas.

7.2.1 - A contagem de repetições não será interrompida quando o curió dividir o canto com rasgada.



COBRAP

7.2.2 - As repetições devem ser contadas nos Módulos de Repetição, fechando o canto com no mínimo 2 (duas) notas o tam tiam de Paracambi clássico.

8 - ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

1º - Nota estranha - 0,50 cada;

2º - Retorno de canto - 0,50 cada.

3º - Remontagem – 1,00 cada.

4º - As omissões de qualquer das notas de canto Paracambi clássico, bem como a sua emissão a mais serão descontadas 0,25 cada.

6º - Cada corte de canto será descontado em 0,10.

7º - Ao ser pendurado na Estaca, se o expositor soltar a gaiola e o pássaro já estiver cantando, será considerada a partir da parte após soltar a mão da gaiola. As notas que estiver faltando, será considerada omissão, ocorrendo o previsto neste regulamento.

9 - INSTRUÇÕES AOS JUÍZES DE CANTO

9.1 - O juiz pré-escalado pela Federação que por algum motivo não for atuar, deverá comunicar ao coordenador do evento em no mínimo, 05 (cinco) dias antes do torneio.

9.2 - Para o bom andamento dos torneios, o Coordenador de Canto Paracambi Clássico da Federação solicita aos juízes a leitura do regulamento, que deverá ser seguido na íntegra e para que se tenha um julgamento justo e perfeito.

9.3 - FORA DO REGULAMENTO:

- Quando o pássaro não atingir o regulamento;
- Não Cantou;
- Não Compareceu;
-



COBRAP

9.4 - DESCLASSIFICADO: Quando ferir as normas deste regulamento, podendo ser desclassificado somente por uma prova ou por todo campeonato, dependendo do grau da contravenção, com isso, não contará presença no Campeonato.

9.4.1 - ESTA DECISÃO FICARÁ A CARGO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO.

10 - FICHA DE INSCRIÇÃO

10.1 - Na ficha de inscrição fornecida pelo DEPARTAMENTO DE CANTO DE CURIÓS, que deverá ser preenchida antes de iniciar o Torneio, pelo proprietário ou expositor, deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Nome do pássaro;
- b) Dados do anel (completo);
- c) Nome completo do proprietário;
- d) Número do CTF (cadastro técnico federal-Ibama);
- e) Nome da Associação ou Clube a que pertence o proprietário;
- f) Nome da Cidade e UF; e
- g) Nome do criador do pássaro.

10.2 - Terão direito a inscrição nos torneios os expositores associados às Entidades Ornitológicas de todo o País e registrados como criadores amadores e/ou comerciais de Pássaros Nativos no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), devendo apresentar, no ato da inscrição, a sua Carteira de filiação a uma entidade Estadual, até 30 minutos antes do início das provas.

11 - TEMPO DE PERMANÊNCIA DO PÁSSARO NA ESTACA

11.1 - O Tempo de Permanência de cada pássaro na estaca será de 5 (cinco) minutos, sendo que, quando houver mais de 25 pássaros inscritos em uma determinada Categoria, o tempo de permanência poderá ser serão compostas por um juiz titular, um juiz auxiliar e um mesário; salvo quando, por outros motivos, não for possível;



COBRAP

caberá aos juízes auxiliares contar as Repetições em todas as Modalidades, bem como o número de Deficiências e Defeitos, juntamente com o juiz titular.

12 - LOCAIS DOS TORNEIOS

12.1 - Só poderão ser realizados em recintos protegidos do sol, da chuva, do vento, em ambiente claro, arejado e seguro.

13 - CAMPEÕES DA TEMPORADA

13.1 - Através do seu DEPARTAMENTO DE CANTO DE CURIÓ classificará por Categoria os pássaros campeões da temporada.

13.2 - Desempate: Caso ocorra empate na apuração dos Campeões da Temporada, no mesmo campeonato, o DEPARTAMENTO DE CANTO DE CURIÓ adotará os seguintes critérios, respeitando suas Categorias:

a) O pássaro vencedor será aquele que obtiver o maior número de Primeiros Lugares;

b) Persistindo o empate, o desempate será em favor daquele que obtiver o maior número de Segundos Lugares;

c) Mantendo-se ainda o empate, o pássaro vencedor será aquele com a maior média de notas nos Torneios da Temporada.

13.3 - A classificação se fará pela somatória dos pontos obtidos em cada torneio, pelo seguinte critério:

1º lugar - 10 pontos

2º lugar - 08 pontos

3º lugar - 06 pontos

4º lugar - 04 pontos

5º lugar - 02 pontos

13.4 - Só serão homologados os títulos de campeões da temporada aos pássaros que participarem de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do total dos torneios.

13.5 - É extremamente proibido os expositores, ou outros, a circularem com gaiolas abertas ou fechadas, pássaros pendurados nas imediações das estacas, pássaros fora dos carros antes de ser chamado para estaca ou mesmo depois. Quando identificado, o pássaro perderá automaticamente seus pontos e o expositor estará suspenso do torneio subsequente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Qualquer ação de marketing (publicidade/propaganda) no recinto do Torneio deverá ser autorizado pela comissão organizadora do campeonato.

14.2 - Todos os criadores/competidores presentes deverão estar atentos em proteger os seus pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem das gaiolas, crianças, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuva, animais e outros;

14.3 - Ficam terminantemente proibidas a presença de pessoas embriagadas, mesmo sendo criadores/competidores e, se houver insistência, o pássaro do mesmo será desclassificado pelo Juiz e suspenso do próximo torneio.

14.4 - **AGRESSÃO:** Toda e qualquer agressão física, escrita ou verbal, independente do motivo e análise, fica de antemão o agressor e o pássaro envolvido, suspenso por um ano da Federação, perdendo todos os pontos na competição atual, sem direito de recorrer da decisão e sem nenhum tipo de ressarcimento. Ficando para análise do Presidente da Federação a possibilidade de aumento da pena.

14.5 - Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito, à Federação para a tomada das providências cabíveis;

14.6 - No caso de qualquer desacato à autoridade dos Juízes, o Presidente da entidade promotora do torneio ou o Conselheiro Técnico encaminhará ao Presidente da Federação um relatório, expondo os problemas surgidos, que depois de assegurada a ampla defesa dos envolvidos, emitirá o seu parecer conclusivo.

14.7- Os Torneios terão início, sem tolerância, às 08h e 00min, horário de Brasília/DF, com os pássaros nas estacas, todavia, em caso de força maior, a decisão de adiamento será tomada em consenso pelos Membros do Conselho Técnico.

14.8 - **DAS ESTACAS:** As estacas deverão ser de metal na cor cinza, branca ou inox e sem decoração, com gancho chato e base firme de forma que não permita a gaiola balançar para não prejudicar o pássaro na estaca.



COBRAP

14.9 - DA DISPOSIÇÃO: As estacas serão dispostas de maneira que uma categoria em hipótese alguma tenha contato visual ou sonoro com outra, independente da categoria.

14.10 - Todas as estacas deverão ser delimitadas por uma faixa (não pode ser zebra) ou cordão de isolamento, com distância mínima de três metros entre os expositores, visitantes e as gaiolas.

14.11 - Antes de dar início à contagem de tempo, verificar se o pássaro está anilhado, com água, alimentação, placa de identificação conforme normativa do IBAMA, ficando a banheira a critério do expositor, porém a Gaiola deverá permanecer encapada durante o percurso, até o momento de adentrar a corda de julgamento, e não poderá estar revestida com saia ou capa protetora. Esta verificação poderá ser feita pelo Mesário ou Juiz. A não observância desse item, o pássaro será considerado desclassificado da prova.

14.11.1 - Nota: Após o pássaro cantar, deverá sair encapado.

14.12 - Toda e qualquer ficha de julgamento pertence aos arquivos do Clube, portanto não poderá ser levada pelos juízes.

14.12.1 - Pássaros de propriedade do Juiz ou Juiz Auxiliar:

14.12.2 - O Juiz ou Juiz Auxiliar, poderá apresentar seus pássaros nas Categorias onde o mesmo se apresenta como Juiz, desde que o pássaro não participe da avaliação (não receba nota) classificatória.

14.13 - Os criadores dos pássaros campeões de cada categoria receberão placa de mérito e para isso no momento da inscrição o expositor deverá cadastrar o nome do criador.

14.14 – PÁSSAROS HÍBRIDOS: Não serão permitidas as participações de pássaros híbridos (cruzamento entre espécies diferentes).

14.15 - PÁSSAROS DEFICIENTES: Não poderão participar pássaros cegos dos dois olhos (impossibilitado de enxergar o ambiente ao redor).

14.16 - IDADE DOS PÁSSAROS: Proibido a participação de pássaros com menos de seis meses de vida.

14.17 - A inscrição será aprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.17.1 - Relação atualizada dos pássaros emitida pelo SISPASS;

14.17.2 - Licença de Transporte emitida pelo SISPASS destinada aquele evento;



COBRAP

14.17.3 - Apresentar GTA (Guia de Transportes de Animais), no caso de expositores de outros Estados.

14.18 - Não poderão ser inscritos pássaros que apresentem cores diferentes do fenótipo característico da espécie (mutações).

14.19 - Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada

14.20 - No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves.

14.21 - No ato da inscrição, o expositor declara-se de acordo com este regulamento para participação nos Torneios.

14.22 - Ficam proibidas filmagens das apresentações dos passeriformes no decorrer do TORNEIO, exceto as realizadas com a autorização da Comissão Organizadoras as que o expositor fizer exclusivamente do passeriforme que apresentar.

O descumprimento desta norma acarretará ao expositor e/ou proprietário do passeriforme, inclusive, a(s) sua(s) suspensão(ões) além do pássaro filmado perder os pontos no evento que ocorrer a filmagem.

14. 23 - Só poderão concorrer pássaros com anéis fechados e que não apresentem sinais de violação ou bitola diferente das compatíveis com o tarso da ave, conforme exigências do IBAMA.

14.24 - TROFÉU BICO DE OURO: SOMENTE PARA O MAIOR REPETIDOR DE TODO O CAMPEONATO, PARA TAL SERÁ COMPUTADA A MAIOR CANTADA DE TODO O CAMPEONATO.

14.24.1 - Somente um pássaro (curió) poderá ganhar este troféu.

15 - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Em caso de dúvida, sobre a interpretação do regulamento ou em casos omissos e fatos novos, no momento do torneio, o impasse será resolvido por uma comissão composta pelo juiz de canto, Diretor de Canto da COBRAP, Presidente do Clube Promotor, Presidente da respectiva Federação e o Diretor Técnico Geral da COBRAP. Este item valerá para todos os tipos de eventos promovidos pelas entidades pertencentes



COBRAP

ao Sistema Confederativo e deverá constar em todos os respectivos regulamentos.

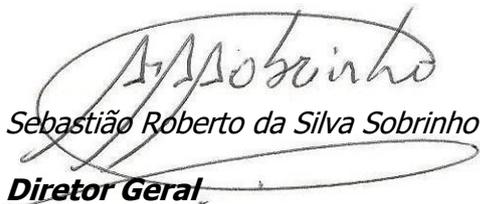
15.2 - Os impasses serão resolvidos pela Conselho Confederativo da COBRAP, quando for o caso de não poder ser resolvido no momento do evento.

16 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1 - Este Regulamento é propriedade intelectual da COBRAP Confederação Brasileira dos Criadores de Pássaros Nativos.

16.2 - Todas as entidades pertencentes ao Sistema Confederativo e seus associados, poderão utilizar este Regulamento sem necessidade de solicitação de autorização, desde que faça citação da origem Regulamento COBRAP.

16.3 - É proibida a reprodução total ou parcial deste Regulamento, por qualquer meio, sem prévia autorização.



Sebastião Roberto da Silva Sobrinho
Diretor Geral